

Lei nº 93, de 8 de  
fevereiro de 1952.

Dispõe sobre a criação  
do Serviço Municipal  
de Assistência Social,  
e dá outras providências.

A Câmara Municipal  
de Uchirua decreta e em  
princípio a seguinte lei:  
Artigo 1º - Fica criada,  
sob a administração direta  
do Prefeito, o Serviço Municipal  
de Assistência Social e Cul-  
tural.

Artigo 2º - Para atender  
as despesas decorrentes da or-  
ganização e funcionamento  
desse novo Serviço, fica abor-  
to, inicialmente, na Conta do  
Municipal, um crédito espe-  
cial de R\$ 10.000,00 (dez mil  
crucios).

Parágrafo único - O valor  
do presente crédito será cober-  
to com os recursos prove-  
nientes do saldo financeiro -  
transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará  
em vigor na data de sua  
publicação, revoga das  
disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de  
Volta Redonda, 8 de fevereiro de  
1952.

Miguel José Cleodador  
Prefeito Municipal

Publicada na data supra

(C. F. Reis)  
Secretário

